



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Titular: Andrea Leite da Silva
Suplente: Victor Hugo Miranda da Silva

Representante da Universidade Federal

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ
Titular: Ligia Cristina Ferreira Machado
Suplente: Monica Pinheiro Fernandes

Em Substituição:
Titular: Márcia Denise Pletsch
Suplente: Patrícia Bastos de Azevedo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº 12.577 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição e publica estrutura consolidada dos representantes do Comitê de Governança e Gestão (CGG), no âmbito do Município de Nova Iguaçu, para a implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR).

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
 Decreta:

Art. 1º - Fica substituído o Presidente do Comitê de Governança e Gestão – CGG.

Titular: Francisco Saint Clair de Sousa Neto

Em substituição:

Titular: Jorge de Almeida Mussauer Segundo

Art. 2º - Fica consolidada a estrutura do Comitê de Governança e Gestão – CGG, no âmbito do Município de Nova Iguaçu, para a implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR), a contar de 07 de dezembro de 2021, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - PMNI

Presidente

Francisco Saint Clair de Sousa Neto
 Matrícula: 60/721.934-8

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Zéuli de Moraes Santos
 Matrícula: 34/716.229-0

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia - SEMAT

Titular: Eduardo Gago da Costa
 Matrícula: 60/703.777-3

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF

Titular: Walessa de Fátima Monteiro da Silva Pedroza

Matrícula: 60/699.905-6

Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSEG

Titular: Elianai de Assis Pereira
 Matrícula: 60/717.054-1

Secretaria Municipal de Governo - SEMUG

Titular: Everton Costa dos Anjos
 Matrícula: 60/718.586-1

Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT

Titular: Adilaine Abranches
 Matrícula: 60/716.736-4

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: João Paulo Nunes Machado
 Matrícula: 60/719.359-2

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº 12.578 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. O Ponto será facultativo nas repartições públicas deste Município nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art.2º. O expediente será normal, sob responsabilidades dos respectivos dirigentes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigência técnica, atividades essenciais à prestação dos serviços municipais ou por motivo de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a relação das inscrições definitivas das instituições cadastradas e devidamente regularizadas no Conselho Municipal de Assistência Social.”

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/NI.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2.733 de 28 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Pública a relação das instituições cadastradas e as respectivas inscrições definitivas e regularmente funcionando.

- 001/12 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Iguaçu;
- 002/12 – Lar Fabiano de Cristo – Filial 04;
- 003/12 - Lar Fabiano de Cristo – Filial 09;
- 004/12 – Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu / ACENI;
- . 005/12 – Sociedade Filantrópica São Vicente;
- . 015/12 – Caritas Diocesana de Nova Iguaçu / Mantenedora;
- . 023/12 – Espaço Progredir;
- . 030/12 – Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro – CIEE/Rio;
- . 031/12 – Associação Vida no Crescimento e na Solidariedade / Matriz
- . 032/12 - Associação Vida no Crescimento e na Solidariedade / Sítio Natureza Vida;
- . 037/12 – Instituto de Educação Cultura e Ministério – EDUCARE
- . 038/12 – Fundação Assistencial Santa Barbara
- . 048/13 – Casa do Menor São Miguel Arcanjo / Casa Jesus Menino;
- . 049/13 – Casa do Menor São Miguel Arcanjo / Matriz;
- . 058/13 – Casa do Menor São Miguel Arcanjo
- . 064/13 – Casa do Menor São Miguel Arcanjo / CASA HERBALIFE;
- . 066/13 – Casa do Menor São Miguel Arcanjo / Rosa dos Ventos;
- . 069/13 – Casa do Menor São Miguel Arcanjo / Centro Integrado Dom Adriano Hipólito;
- . 070/13 – Centro Comunitário São Sebastião de Vila de Cava / Matriz;
- . 071/13 – Centro Comunitário São Sebastião de Vila de Cava / Núcleo Esperança para o Futuro;
- . 073/13 – Centro Comunitário São Sebastião de Vila de Cava / CECOM / Creche Comunitária Fé;
- . 078/13 – Casa do Menor São Miguel Arcanjo / Desenvolvimento Comunitário André;
- . 082/14 – Associação União e Paz;
- . 083/14 – Centro Inter Profissional de Apoio a Criança e ao Adolescente / CIACA;
- . 089/14 – Centro Espirita Luz de Escol / Abrigo Luz de Escol;
- . 091/14 – Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu – Matriz;
- . 102/16 – Instituto Brasileiro pró Educação Trabalho e desenvolvimento;
- . 104/17 – Centro Comunitário São Sebastião de Vila de Cava / CECOM / Creche Comunitária São Sebastião de Vila de Cava;
- . 106/17 – Caritas Diocesana de Nova Iguaçu / Casa da Solidariedade;
- . 107/17 – Casa do Menor São Miguel Arcanjo / CASA Marcior / Família Reviver;
- . 108/18 – Centro Interprofissional de Apoio a criança e ao Adolescente / CIACA / Anjos do Bem;
- . 110/18 – Casa do Menor São Miguel Arcanjo / Casa Vida;
- . 112/18 – Associação Brasileira Saúde Para Todos;
- . 113/20 – Instituto Chrisan / Matriz;
- . 114/20 – Casa de acolhimento Esther;
- . 115/20 – Instituto Assistencial Mão de Deus;
- . 116/20 – Instituto Social Valorizando Vidas;
- . 117/20 - Associação Cuida Bem de Mim;

- . 118/20 – Instituto Faixa Preta de Jesus;
- . 119/20 – Lar do Idoso Recanto Azul;
- . 120/20 – Associação de Desenvolvimento Infantil Parceirada do Bem;
- . 121/20 – Associação de Moradores de Rancho Fundo;
- . 122/20 – Instituição Filantrópica ABASSÁ LUMYJACARÉ;
- . 123/20 – Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano;
- . 124/20 – Casa da Acolhida Para a Terceira Idade / CATI;
- . 125/21 – Urece Esporte e Cultura / URECE;
- . 126/21 – Instituto de Desenvolvimento Social Humano do Brasil;
- . 127/21 – Instituto Cria Replantando Valores / CRIA;
- . 128/21 – FIBEC-NI Fundação de Irmãos Benficientes Cristãos de Nova Iguaçu / CIBENI;
- . 129/21 – Associação Comunitária Zumbi dos Palmares;
- . 130/21 – Centro de Integração Social Amigos de Nova Era / CISANE;
- . 131/21 – Centro de Atividades Comunitário João Custódio / CACJOC;
- . 132/21 – Residência Inclusiva Serra de Madureira;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de Nova Iguaçu.

SEMAT

PORTARIA SEMAT Nº 991, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legal, e lastreado nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2015/091047;

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria SEMAD nº 07 de 06 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Digital em 07 de janeiro de 2021, referente a concessão de licença prêmio, o nome da servidora **PRISCILA TASSE DOS SANTOS**, matrícula nº 10/702.810-3

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

PORTARIA SEMAT Nº 1009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados: